

EDITAL FDA Nº 010/2026

EDITAL DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTROPIA

A Fundação Dom Aguirre de Sorocaba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, de assistência social e filantrópica, conforme certificado em 29 de setembro de 1972, cujo certificado definitivo foi concedido em 28 de abril de 1982, declarada de utilidade pública federal pelo decreto 86.668, de 30 de novembro de 1981, publicado no DOU de 02/12/1981, declarada de utilidade pública estadual pela Lei 8.064 de 19 de outubro de 1992, publicada no DOE de 20/10/1992, e de declarada de utilidade pública municipal pela Lei 1.397 de 1º de abril de 1966, publicada pela imprensa local em 02/04/1966, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.487.094/0001-13, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida General Osório, 241, Trujillo por seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada por seu secretário executivo Prof. Dr. Rogério Augusto Profeta, torna público o **EDITAL DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTROPIA** para o ano de 2027, nos termos das condições previstas neste Edital, no Regulamento de aferição e concessão de bolsas de estudo, na Lei Complementar 187/2021, no Decreto nº. 11.791/2023, bem como nas normas institucionais.

DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital tem como objetivo renovar a bolsa de estudo Filantropia para o ano letivo de 2027, em benefício dos alunos que estejam devidamente matriculados no Colégio Dom Aguirre, que usufruem da Bolsa de Estudo Filantropia em 2026 e que preencham os requisitos previstos neste Edital.

§ 1º A renovação de bolsa dependerá da disponibilidade de vagas e do julgamento exclusivo do Colégio Dom Aguirre.

§ 2º Os critérios de classificação para a renovação da Bolsa Filantropia, bem como o respectivo percentual concedido, integral (100%) ou parcial (50%) são descritos neste Edital.

Art. 2º O número de Bolsas de Estudo Filantropia ofertadas é limitado e regido por Legislação Federal específica, que regulamenta a prestação de serviços das instituições filantrópicas detentoras de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), assim como na previsão orçamentária e nas metas da assistência social para o ano de 2027 estabelecidas pela Fundação Dom Aguirre.

Art. 3º São condições para a renovação da bolsa de estudo Filantropia:

- I. O aluno deverá estar regularmente matriculado no Colégio Dom Aguirre e usufruir da bolsa Filantropia, integral (100%) ou parcial (50%), no ano letivo de 2026;
- II. Possuir renda bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio (nacional) para bolsa integral (100%) ou de até três salários mínimos (nacional) para bolsa parcial (50%);
- III. O aluno e o responsável legal não podem possuir pendência financeira com a Fundação Dom Aguirre e suas mantidas;
- IV. Respeitar as condições e os prazos estabelecidos pelo presente Edital e suas respectivas convocações;
- V. Permitir visita da Assistente Social na residência da família a qualquer tempo, com prévio agendamento (se necessário).

W7

LV

RP

Art. 4º São causas impeditivas para a renovação da bolsa de estudos:

- I. Perfil socioeconômico incompatível com as exigências da Lei.
- II. O não comparecimento no caso de convocação ou atendimento das solicitações do Colégio ou da Assistente Social;
- III. O fornecimento de informações falsas ou apresentação de documento inidôneo;
- IV. Recusa ou imposição de obstáculos à realização de visita domiciliar a qualquer tempo;
- V. Recusa à apresentação de documentos ou informações complementares;
- VI. Negativa em assinar a matrícula, o contrato e/ou termo de concessão de bolsa, nos prazos fixados.
- VII. Ausência do percentual mínimo de frequência pelo aluno estabelecido no Regimento Escolar, qual seja, igual ou superior a 75% no ano de 2026;
- VIII. O registro da sanção “Afastamento temporário das aulas” em decorrência da inobservância dos deveres e proibições aos alunos fixados no Regimento Escolar, em 2026;
- IX. Reprovação do aluno no ano de 2026.

Parágrafo único Não será renovada a bolsa de estudos Filantropia caso o aluno se enquadre em qualquer causa relacionada neste artigo, mesmo que já tenha assinado o Termo de Renovação de Bolsa de Estudo Filantropia.

DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTROPIA

Art. 5º Para o processo de renovação da bolsa de estudo Filantropia, o responsável legal do aluno deverá se atentar ao cronograma determinado para a entrevista com a Assistente Social e entrega da documentação obrigatória.

§ 1º A entrevista com a Assistente Social e a entrega da documentação deverão ser realizadas presencialmente, exclusivamente pelo responsável legal do aluno, no período de **05 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2026, das 07h30 às 12h no Colégio Dom Aguirre, à Rua Dr. Virgílio de Melo Franco (Portão 6) – Bairro Trujillo**. Os atendimentos serão feitos por ordem de chegada.

§ 2º As senhas para definição da ordem do atendimento pela Assistente Social, tanto no primeiro atendimento quanto em possíveis retornos, serão entregues ao responsável legal do aluno na chegada ao Colégio, a partir das 07h do respectivo dia.

DO CRONOGRAMA

Datas	Evento
05/10/2026 a 14/10/2026	Entrega da documentação: A entrega da documentação deverá ser feita pessoalmente, pelo responsável legal do aluno, das 07h30 às 12h. Local: Colégio Dom Aguirre (Portão 6) – Rua Dr. Virgílio de Melo Franco - Bairro Trujillo. • Entrega do Anexo I (Ficha de avaliação socioeconômico) • Entrega do Anexo II (Documentação comprobatória)
25/11/2026	1ª divulgação das bolsas renovadas.
23/12/2026	2ª divulgação das bolsas renovadas.
22/01/2027	3ª e última divulgação das bolsas renovadas.
29/01/2027	Prazo para assinatura do Termo de Renovação da Bolsa Filantropia.

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 6º Constituem a documentação obrigatória a ser entregue:

- I. A Ficha de avaliação socioeconômica (Anexo I); e
- II. Todos os documentos comprobatórios relacionados no Anexo II deste Edital.

§ 1º A entrega da documentação obrigatória completa deverá ser feita no período estipulado neste Edital, dentro de envelope identificado com o nome completo do aluno.

§ 2º A Ficha de avaliação socioeconômica (Anexo I) deverá ser preenchida manualmente.

§ 3º O preenchimento da Ficha de avaliação socioeconômica (Anexo I) supõe completar todos os campos previstos com informações verídicas e cabais, não podendo haver lacunas, e é condição obrigatória para a análise da documentação comprobatória (Anexo II).

§ 4º Deve-se incluir cópias legíveis de todos os documentos comprobatórios (Anexo II).

§ 5º Não serão permitidas rasuras na ficha de avaliação socioeconômica ou em quaisquer documentos comprobatórios.

Art. 7º A inobservância de qualquer condição prevista no artigo 5º e em seus parágrafos ou a falta de informações necessárias inviabilizará a continuidade do processo de avaliação e resultará a não renovação do benefício para o ano de 2027.

DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Art. 8º Considera-se grupo familiar a unidade nuclear onde reside o aluno contemplado com a bolsa filantropia, composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. (Portaria nº 15, de 11 de agosto de 2017).

Atenção:

Guarda Compartilhada: Nos termos do artigo 1.583 do Código Civil, entende-se por guarda compartilhada a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns, cuja renda bruta familiar será analisada conforme segue:

Quando não houver fixação legal de obrigação de pagamento de pensão alimentícia, a renda bruta familiar será analisada com base nos rendimentos do Grupo Familiar.

Quando houver a obrigação legal de pagamento de pensão alimentícia por uma das partes, deverão ser apresentados o documento/decisão judicial de fixação desses valores, bem como do detalhamento da divisão dos custos, para avaliação dos rendimentos do Grupo Familiar.

Cópias dos Documentos: Quando as cópias não forem apresentadas juntamente com a via original, para aferição e conferência, deverão ser apresentadas com autenticação em cartório.

DA APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA

Art. 9º A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao comparecimento do estudante para conferência e análise das informações pela instituição;
- II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e
- III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de membros do grupo familiar do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do artigo anterior serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros do grupo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 10 A comprovação da renda bruta familiar e das demais informações necessárias à análise socioeconômica será feita por meio da documentação obrigatória, conforme previsto neste Edital.

§ 1º Caso julgue necessário para a análise socioeconômica, o Serviço Social poderá solicitar documentos adicionais, convocar o responsável legal para entrevista e ou realizar visita domiciliar.

§ 2º Será assegurado o sigilo de todas as informações e documentos apresentados pelo responsável legal, salvo aqueles referentes às obrigações legais de prestação de contas exigidas pelos órgãos governamentais.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

Art. 11 A classificação dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos a seguir, observando-se a análise do perfil socioeconômico, considerando:

- a) o número de bolsas disponibilizadas pela mantenedora;
- b) número de vagas existentes nas respectivas séries escolares e períodos;
- c) a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- d) a menor renda per capita do grupo familiar;
- e) o maior número de integrantes do grupo familiar;
- f) a ocorrência de doença grave de membro do grupo familiar;
- g) as condições de moradia;
- h) a distância da residência em relação à instituição de ensino;
- i) o menor patrimônio do grupo familiar;
- j) o maior percentual de despesa familiar com educação.

Art. 12 Em caso de empate na classificação, aplicar-se-ão os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) série escolar e período com maior número de vagas disponíveis;
- b) realização de sorteio, quando persistir o empate.

W7

LV

RP

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13 O Colégio Dom Aguirre divulgará os resultados em três etapas, de forma proporcional, conforme o disposto no artigo 2º deste Edital, nas seguintes datas:

- a) Primeira divulgação: vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e seis (25/11/2026);
- b) Segunda divulgação: vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e seis (23/12/2026);
- c) Terceira divulgação: vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e sete (22/01/2027).

Parágrafo único: Os resultados serão divulgados através de e-mail enviado ao responsável legal do aluno, no e-mail cadastrado no Colégio.

DA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTROPIA

Art. 14 É primordial, para manutenção da bolsa de estudo Filantropia, que o aluno:

- I. Cumpra as normas previstas no Regimento Escolar e no Regulamento Geral do Colégio;
- II. Demonstre rendimento pedagógico satisfatório;
- III. Participe efetivamente das atividades propostas em sala de aula;
- IV. Seja assíduo nas aulas e cumpra a frequência escolar mínima exigida.

Parágrafo único: Ao responsável legal do aluno que usufrui da bolsa de estudo Filantropia, caberá acompanhar efetivamente o desenvolvimento acadêmico do aluno, participar obrigatoriamente em reuniões pedagógicas (reuniões de pais ou quando convocado pelo Colégio).

Art. 15 São causas impeditivas de manutenção da Bolsa de Estudos:

- a) Deixar de efetivar a matrícula/rematrícula no prazo definido pelo Colégio;
- b) A qualquer tempo, se comprovada inidoneidade ou falsidade de documento e de informação prestada pelo requerente;
- c) Recusa ou imposição de obstáculos à realização de visita domiciliar a qualquer tempo;
- d) Por decisão ou ordem judicial;
- e) Pela evasão do aluno.

DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Art. 16 Em atenção e plena consonância aos ditames da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, comunicamos aos familiares e responsáveis dos estudantes que desejam concorrer às bolsas de estudo previstas neste Edital, que a documentação solicitada é uma exigência legal do processo de concessão e renovação de bolsas de estudo, inerente à condição de Entidade Beneficente de Assistência Social do Colégio Dom Aguirre de Sorocaba e se destinam exclusivamente a esta finalidade, bem como para prestar informações aos órgãos reguladores da educação e da matéria, pelo que os documentos contam com adoção de políticas firmes de proteção e privacidade.

Art. 17 Os dados pessoais tratados no âmbito deste processo seletivo seguirão as normas previstas pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), respeitando a privacidade, confidencialidade e normas internas de proteção institucional.

Art. 18 O Colégio Dom Aguirre de Sorocaba, ainda, se reserva em manter os dados pessoais, recepcionados por força deste Edital, em função de legítimo interesse, quando estes envolverem questões de gestão e de

W7

LV

RP

proteção do mesmo frente a questões contratuais, financeiras, comportamentais e de conduta ética, prevenção a fraudes e investigação de incidentes, sendo resguardado e respeitando sempre os direitos e liberdade dos titulares dos dados.

Art. 19 Na qualidade de controlador dos dados, o Colégio Dom Aguirre de Sorocaba garante: (i) os direitos assegurados pela LGPD aos titulares de dados pessoais, em especial a qualidade dos dados pessoais (garantia aos titulares da exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento), evitando a utilização de dados porventura incompletos, inexatos ou desatualizados; (ii) a legitimidade do tratamento de dados pessoais e a descrição das finalidades do tratamento; tudo conforme definido no Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais divulgada nos seus canais de comunicação.

Art. 20 Com o término do ano de concessão ou renovação das bolsas, os dados pessoais apresentados por força do presente Edital serão retidos, de acordo com as políticas de armazenamento de dados do Colégio Dom Aguirre de Sorocaba, podendo manter os referidos dados na medida permitida pela LGPD para o seu exercício regular de direito em processo administrativo, judicial ou arbitral e/ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias a que a mesma esteja sujeita, sendo assegurada ao participante e sua família a confidencialidade e a proteção de tais dados pessoais.

Art. 21 Os tratamentos de dados realizados pelo Colégio Dom, bem como as informações quanto aos direitos dos titulares estão dispostos em nossa Declaração de Aviso de Privacidade de Dados, disponível para consulta no seguinte endereço: https://www.domaguirre.com.br/?page_id=50

Art. 22 Caso o responsável do candidato queira requerer algum dos direitos previstos para o titular de dados na LGPD, poderá encaminhar solicitação por meio do seguinte canal exclusivo: cpd@fda.com.br.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 A renovação da Bolsa de Estudo Filantropia é, tão somente, para o ano de 2027, não havendo renovação automática.

Art. 24 A Bolsa de Estudo Filantropia a ser renovada é pessoal e intransferível.

Art. 25 Para usufruir da Bolsa de estudo Filantropia, o responsável legal do aluno deverá assinar, de forma eletrônica, o Termo de Renovação de Bolsa de Estudo Filantropia até o dia 29/01/2027, que será enviado ao e-mail do responsável.

Art. 26 No caso de cancelamento de matrícula ou transferência, a Bolsa de Estudo Filantropia será automaticamente cancelada.

Art. 27 Não serão analisados os processos incompletos, tanto no preenchimento de formulário quanto nos documentos comprobatórios apresentados.

Art. 28 A documentação solicitada não será devolvida em hipótese alguma, seja a inscrição deferida ou indeferida.

Art. 29 Não serão permitidas a juntada de documentação nem a alteração de informações prestadas no formulário de inscrição após as datas programadas.

Art. 30 A Fundação Dom Aguirre receberá denúncias, desde que, por escrito e documentadas.

W7

LV

RP

Art. 31 A constatação de alguma inverdade nas informações prestadas acarretará na desclassificação do aluno, mesmo que o mesmo já tenha assinado o Termo de Renovação de Bolsa Filantropia, sem prejuízos das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 32 Todas as informações, declarações e documentos apresentados deverão ser autênticos, idôneos e precisos, posto que, a inveracidade, omissão ou inexatidão implicará na exclusão da participação neste certame renovatório e, por conseguinte, no cancelamento imediato da bolsa de estudo já existente, além da responsabilidade legal dos pais e/ou responsáveis pelo aluno bolsista, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 33 O Colégio Dom Aguirre de Sorocaba reserva-se no direito de efetuar, a qualquer tempo, sem aviso prévio, visitas domiciliares aos alunos bolsistas para a devida comprovação das informações e condições de vulnerabilidade prestadas, podendo para tanto utilizar recursos audiovisuais para fundamentar sua pesquisa, cuja finalidade será a sistematização dos dados obtidos. Caso não se confirmem as condições apresentadas no processo de renovação, o Colégio poderá proceder o cancelamento da bolsa de estudo concedida.

Art. 34 Caberá ao responsável legal do aluno a obrigação de informar, a qualquer tempo, eventual mudança ou alteração nas suas condições socioeconômicas, caso não se enquadre no perfil requerido para a concessão, renovação ou manutenção de bolsa de estudo.

Art. 35 Os casos omissos ou dúvidas serão analisados pela Assistente Social e pelo Diretor do Colégio, mediante a emissão de parecer para decisão final do Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre.

Art. 36 Este regulamento poderá ser revisto, alterado e atualizado por decisão do Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre-FDA.

Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 18 de setembro de 2026.

Rogério Augusto Profeta

Prof. Dr. Rogério Augusto Profeta
Secretário Executivo
Fundação Dom Aguirre

Leo Victorino da Silva

Prof. Dr. Leo Victorino da Silva
Diretor
Colégio Dom Aguirre



Wélvia Ferreira
Assistente Social
CRESS/SP 49.095

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - RENOVAÇÃO BOLSA FILANTROPIA

1 DADOS DO ALUNO

1.1 Nome completo:

1.2 Data de nascimento:

1.3 CPF:

1.4 Idade:

1.5 Série que está cursando em 2026:

1.6 Endereço completo do aluno:

1.7 Pessoa com Deficiência: () Sim () Não

1.7.1 Possui Laudo Médico: () Sim () Não

1.7.2 Tipo de Deficiência (CID se houver):

2 DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

2.1 Nome:

2.2 Grau de parentesco: ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Avó(ô) ☐ Tia(o) ☐ Outro

2.3 Documentos de Identidade: RG nº

CPF nº

2.4 Telefone:

2.5 Local de Trabalho:

2.6 Cargo:

SOMENTE ESSE CAMPO É DE PREENCHIMENTO DO COLÉGIO.

PC =

R\$

W7

LV

RP

3 INFORMAÇÕES SOBRE O GRUPO FAMILIAR (PESSOAS QUE RESIDEM NA MESMA CASA)

	Nome	Parentesco	Idade	Escolaridade	Função	Salário	Campo Assist. Social
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							

4 GRUPO FAMILIAR: (formado por quantas pessoas):

5 NÃO PREENCHER SOMENTE ESSE CAMPO "D"- TOTAL DE RENDA BRUTA FAMILIAR: R\$ _____ RENDA PERCAPITA: R\$ _____

6 OS PAIS DO ALUNO SÃO:

- Casados: ☐
- União Estável: ☐
- Separados: ☐
- Divorciados: ☐
- Viúvo: ☐
- Outros: ☐

7 FAMÍLIA POSSUI:

- 7.1 BPC: ☐ sim ☐ não
- 7.2 Bolsa Família: ☐ sim/valor: R\$ _____ ☐ não
- 7.3 Há algum membro do grupo familiar estudando em outra Instituição de Ensino particular?
- ☐ sim ☐ não
- ☐ Pagante ☐ Bolsa Integral ☐ Bolsa Parcial
- 7.3.1 Nome da Instituição: _____
- 7.3.2 Valor da parcela: R\$ _____

7.4 Há algum membro do grupo familiar possui CNPJ? Pessoa jurídica? (Empresa ou MEI)?

☐ Sim ☐ Não | ☐ Ativa ☐ Inativa/Baixada

7.5 Recebe Pensão Alimentícia?

☐ sim Valor: R\$ _____ ☐ Não

7.6 Recebe aluguel?

☐ sim Valor: R\$ _____ ☐ Não

8 INFORMA  ES SOBRE A VIDA FAMILIAR

8.1 Como   a sua casa?

Pr pria ☐

Alugada ☐

Cedida ☐

Financiada ☐

8.1.1 N  de c modos: _____

8.1.2 Cedida por: (v nculo) _____

8.2 Possui ve culo?

☐ Sim ☐ N o

☐ pr prio ☐ cedido ☐ financiado ☐ quitado

8.2.1 Quantos? _____

8.2.2 Marca(s): _____

8.2.3 Ano(s): _____

8.3 Possui im vel(is)?

8.3.1 Terreno ☐ Sim ☐ N o

8.3.2 Apartamento ☐ Sim ☐ N o

8.3.3 Ch cara ☐ Sim ☐ N o

8.3.4 Im vel de temporada ☐ Sim ☐ N o

8.3.5 ☐ Outro(s). Descreva: _____

9 DESPESAS COMPROVADAS E/OU DECLARADAS MENSALMENTE

DESPESAS

VALOR MENSAL

9.1 Financiamento de Ve�culo n� de presta��es: _____	R\$
9.2 Alimentaç�o:	R\$
9.3 Plano de Sa�de >> Qual: _____	R\$
9.4 Transporte Escolar:	R\$
9.5 Cart�o de Cr�dito:	R\$
9.6 Educa��o/Esporte (mensalidade):	R\$
9.7 TV a cabo/Internet:	R\$
9.8 Farm�cia:	R\$
9.9 Constru��o >> n� total de parcelas: _____	R\$
9.10 Pagamento de pens�o aliment�cia para: _____	R\$

DESPESAS

VALOR MENSAL

9.11 Imposto de Renda pago ou a pagar:	R\$
9.12 Empr�stimos >> n� total de parcelas: _____	R\$
9.13 �gua:	R\$
9.14 Luz:	R\$
9.15 Condom�nio:	R\$
9.16 IPTU:	R\$
9.17 Telefone m�vel/fixo:	R\$
9.18 Aluguel/Presta��o Habitacional	R\$
9.19 Outras:	R\$
TOTAL:	R\$

10 OUTRAS OBSERVAÇÕES RELEVANTES**11 TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu _____, inscrito sob o CPF nº _____, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas apresentadas e, em caso de aprovação do(a) candidato (a), concordo em cumprir integralmente o Regimento Escolar do Colégio Dom Aguirre, as normas expressas no EDITAL DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTROPIA e as demais normas institucionais. Declaro, ainda, que autorizo visitas em meu domicílio familiar a qualquer tempo, por parte do Serviço Social, bem como a realizar entrevistas necessárias.

Autorizo o Colégio Dom Aguirre a extrair e proceder o tratamento dos dados contidos nos documentos de identificação pessoal, solicitados para efeito de registro e, ainda, tirar cópias simples dos mesmos para compor dossiê funcional em cumprimento ao EDITAL DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTROPIA desta instituição de ensino, nos termos da Lei nº 13.709/18.

Estou ciente que, constatando a falsidade das informações prestadas, a Bolsa de Estudo Fiantropia será automaticamente cancelada.

Sorocaba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante/responsável

12 PARECER SOCIAL

☐ Indeferido. **Motivo:** ☐ Perfil não atende aos critérios definidos na Lei Complementar 187/2021 para Bolsa Filantropia. ☐ Critério(s) do Edital não atendido(s).
☐ Perfil atende aos critérios para ☐ BOLSA INTEGRAL 100% ☐ BOLSA PARCIAL 50%

Sorocaba, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Assistente Social

ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTOS (CÓPIA) DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">☐ RG; CPF.☐ Certidão de Nascimento/Casamento.☐ Divorciado-Certidão de Casamento com Averbação.☐ Viúvo-Certidão de Óbito.☐ União Estável-Declaração com duas testemunhas que não seja parente.☐ Carteira de Trabalho Digital.☐ Contrato de Estágio.☐ Holerite (6 meses).☐ Declaração da Atividade que exerce e renda.☐ Declaração que não Exerce Atividade Remunerada.☐ Se está recebendo Seguro Desemprego trazer o comprovante do valor e nº de parcelas e cópia da rescisão do contrato.☐ Termo Judicial + declaração do valor da pensão alimentícia.☐ Se não recebe pensão alimentícia fazer declaração de não recebimento.☐ Se aposentado (trazer detalhamento do benefício impresso do site do INSS).☐ O público aprovado em concurso público também deverá apresentar as cópias das carteiras de trabalho digital.☐ Se for MEI-Microempreendedor Individual- trazer certificado do MEI e Declaração Anual dos Rendimentos.☐ Se for sócio ou dirigente de empresa trazer contrato social da empresa.☐ Apresentar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos Brutos (DECORE) dos últimos 3 meses. | <ul style="list-style-type: none">☐ <u>Imposto de Renda Pessoa Jurídica, ano base 2025, completo</u>, inclusive com o recibo de entrega e nº do recibo.☐ IRPF ano base 2025, completo, com o recibo de entrega e nº do recibo.☐ INSS (três últimas guias de recolhimento).☐ Extrato bancário pessoa física 90 dias.☐ Extrato bancário pessoa jurídica 90 dias.☐ Contrato de locação de imóvel.☐ Se reside em casa cedida trazer declaração feita pelo dono do imóvel e cópia do RG.☐ Demonstrativo do financiamento do imóvel.☐ Documento do veículo.☐ Comprovante do financiamento do veículo:☐ IPTU (capa com o nome do proprietário e contracapa onde consta o valor).☐ Comprovante de endereço.☐ Atestado ou laudo médico comprobatório do candidato e de qualquer membro da família, quando for o caso.☐ Para quem não declara IRPF, apresentar pesquisa impressa pelo site da Receita Federal:
http://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-meu-imposto-de-renda☐ Extrato Previdenciário –CNIS –Cadastro Nacional de Informação Social, disponível no site da Previdência Social. Segue o link:
https://meu.inss.gov.br/#/login☐ Se não possuir conta em banco, deverá apresentar a cópia da Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro - impressa diretamente do site do Banco Central:
https://registrato.bcb.gov.br/registrato/relatorios |
|--|---|

LV

W7

RP

Edital FDA n.º 010-2026 - Bolsa Filantropia - 2027 - CDA.pdf

Documento número #ac3f2d98-bc63-4559-bd66-4a70c6b615b2
Hash do documento original (SHA256): 79c8864c665e3d85018812ea6ac01672c5daad285debf19f41af700614233348

Assinaturas

- ✓

Leo Victorino da Silva

CPF: 323.501.138-25

Assinou como validador em 18 set 2026 às 11:27:29



Leo Victorino da Silva
- ✓

Rogério Augusto Profeta

CPF: 054.239.308-55

Assinou como representante legal em 18 set 2026 às 19:03:41



Rogério Augusto Profeta
- ✓

Welvia Ferreira da Silva

CPF: 047.536.386-85

Assinou como validador em 18 set 2026 às 10:09:37



Welvia Ferreira da Silva

Log

18 set 2026, 09:44:04	Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 criou este documento número ac3f2d98-bc63-4559-bd66-4a70c6b615b2. Data limite para assinatura do documento: 18 de outubro de 2026 (09:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 set 2026, 10:04:34	Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 26 de outubro de 2026 (09:43).
18 set 2026, 10:04:34	Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
18 set 2026, 10:04:34	Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 adicionou à Lista de Assinatura: welvia.silva@domaguirre.com.br para assinar como validador, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Welvia Ferreira da Silva.

18 set 2026, 10:04:34	Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 adicionou à Lista de Assinatura: leo.silva@domaguirre.com.br para assinar como validador, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leo Victorino da Silva.
18 set 2026, 10:04:34	Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 adicionou à Lista de Assinatura: rogerio.profeta@prof.uniso.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogerio Augusto Profeta.
18 set 2026, 10:04:34	Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 adicionou o signatário welvia.silva@domaguirre.com.br para rubricar as páginas 1,10,11,12,2,3,4,5,6,7,8,9.
18 set 2026, 10:04:34	Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 adicionou o signatário leo.silva@domaguirre.com.br para rubricar as páginas 1,10,11,12,2,3,4,5,6,7,8,9.
18 set 2026, 10:04:34	Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 adicionou o signatário rogerio.profeta@prof.uniso.br para rubricar as páginas 1,10,11,12,2,3,4,5,6,7,8,9.
18 set 2026, 10:09:37	Welvia Ferreira da Silva assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail welvia.silva@domaguirre.com.br. CPF informado: 047.536.386-85. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 356688(...), vide anexo manuscript_18 set 2026, 10-08-09.png. Rubricou as páginas 1,10,11,12,2,3,4,5,6,7,8,9. IP: 177.126.99.130. Componente de assinatura versão 1.1516.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 set 2026, 11:27:29	Leo Victorino da Silva assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail leo.silva@domaguirre.com.br. CPF informado: 323.501.138-25. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a57731(...), vide anexo manuscript_18 set 2026, 11-26-19.png. Rubricou as páginas 1,10,11,12,2,3,4,5,6,7,8,9. IP: 177.126.99.130. Componente de assinatura versão 1.1516.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 set 2026, 19:03:41	Rogerio Augusto Profeta assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail rogerio.profeta@prof.uniso.br. CPF informado: 054.239.308-55. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d9d0ec(...), vide anexo manuscript_18 set 2026, 18-56-18.png. Rubricou as páginas 1,10,11,12,2,3,4,5,6,7,8,9. IP: 189.101.183.132. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.52273725000198 e longitude -47.47450373539083. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1516.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 set 2026, 08:36:08	Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número ac3f2d98-bc63-4559-bd66-4a70c6b615b2.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ac3f2d98-bc63-4559-bd66-4a70c6b615b2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Leo Victorino da Silva

Assinou o documento enquanto validador em 18 set 2026 às 11:27:29

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a57731(...)

Leo Victorino da Silva
manuscript_18 set 2026, 11-26-19.png

Rogério Augusto Profeta

Assinou o documento enquanto representante legal em 18 set 2026 às 19:03:41

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d9d0ec(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Rogério Augusto Profeta". The signature is enclosed in a dashed rectangular box. Overlaid on the signature is a semi-transparent watermark that reads "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and "18/09/2026 19:02:48".

Rogério Augusto Profeta
manuscript_18 set 2026, 18-56-18.png

Welvia Ferreira da Silva

Assinou o documento enquanto validador em 18 set 2026 às 10:09:37

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 356688(...)

A handwritten signature in black ink, appearing to be "WFS". The signature is enclosed in a dashed rectangular box. Overlaid on the signature is a semi-transparent watermark that reads "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and "18/09/2026 10:09:06".

Welvia Ferreira da Silva
manuscript_18 set 2026, 10-08-09.png